

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Municipal, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
DECRETO Nº 1.906 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

Súmula: Designa membros para o Conselho Municipal de Emprego e Relações de Trabalho.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, fulcrado no artigo 3º da Lei Municipal nº 864 de 06/05/97 com as alterações determinadas pelo artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.147 de 09/08/01:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designadas as pessoas a seguir relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Emprego e Relações de Trabalho e Comitê de Crédito.

Representantes do Poder Executivo

* Joelmo Soranso	CPF/MF nº 663.075.709-20
* Gilmar Gehlen	CPF/MF nº 394.942.179-34
* Rosse Cezar Olinquevez	CPF/MF nº 335.187.439-04
* Ana Maria Dalla Rosa	CPF/MF nº 704.569.509-82

Representantes de Entidades Patronais

Titulares

* Dorilde Frozza	CPF/MF nº 533.157.860-04
* Letícia Baggio Junges	CPF/MF nº 602.915.759-00

Suplentes

* Arnaldo Confortim	CPF/MF nº 773.131.949-00
* João Alberto Bandeira	CPF/MF nº 708.631.139-15

Representante dos Trabalhadores

Titulares

* Flávio Luiz Perottoni	CPF/MF nº 603.501.649-91
* Seno Staats	CPF/MF nº 284.042.709-53

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Suplentes

- * José Ivar de Moura CPF/MF nº 515.843.606-68
- * Leandro Trevisan CPF/MF nº 038.934.199-18

Representante do Comitê Fome Zero

- * Cenir Martins Giacomet CPF/MF nº 581.053.799-53

Representante da Assistência Social

- * Luciani Aparecida Berti CPF/MF nº 033.864.349-40

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e nove.


LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL